



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0977/83

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM AS SECRETARIAS DE ESTADO DA AGRICULTURA, INTERIOR E DOS TRANSPORTES, COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO E CASA CIVIL.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com as Secretarias de Estado da Agricultura - SEAG, do Interior e dos Transportes - SEIT, a Coordenação Estadual do Planejamento - COPLAN, e a Casa Civil.

Art. 2º - A participação financeira do município de Muniz Freire na execução do convênio, dar-se-á dentro dos limites das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Geral da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 10 de Novembro de 1983.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

